

VALDECI
BARREIRA
ESPINELLI:
1642

Assinado de forma digital por
VALDECI BARREIRA
ESPINELLI:1642
DN: CN=VALDECI BARREIRA
ESPINELLI:1642,
OU=SERVIDOR, OU=TRIBUNAL
REGIONAL FEDERAL DA 3ª
REGIÃO-TRF3, OU=CERT-JUS
INSTITUCIONAIS
OU=AUTORIDADE
CERTIFICADORA DA JUSTIÇA -
AC-JUS, O=ICP-Brasil, C=B
Dados: 0.20120604183208+03'00'



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 105/2012 – São Paulo, terça-feira, 05 de junho de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ATO EXTRATO DE DESPACHO

Contratante: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CNPJ nº 59.949.362/0001-76) e o FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO COMERCIAL PROGRESSIVO II (CNPJ nº 08.098.114/0001-28). Assunto: Aquisição das unidades autônomas integrantes do Conjunto Arquitetônico “Cetenco Plaza”, sendo oito escritórios nºs 116,117,195,196,197,198,227 e 228 e trinta e dois boxes de garagem. Pelo Senhor Desembargador Federal Presidente, Dr. Newton de Lucca, foi proferido o seguinte despacho: “Acolho a sugestão do senhor Diretor-Geral. À SOFI para as devidas providências. Após, à SADI/DILI. Publique-se e intime-se como de rigor”. São Paulo, 23 de maio de 2012. Assinado pelo Dr. Newton de Lucca - Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

ATO Nº 11.190, DE 31 DE MAIO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 28/2012-GABCONC,

Considerando o disposto no art. 4º da Resolução nº 392/10-PRES;

Considerando o disposto no art. 9º da Resolução nº 125/10-CNJ,

RESOLVE:

Alterar, em parte, os Atos 11.130 e 11184/12-PRES, para constar que os Meritíssimos Juízes designados para atuarem como Coordenadores e Adjuntos das Centrais de Conciliação, atuarão nas conciliações, em Processos de Primeiro e Segundo Grau, pelos períodos indicados nos respectivos Atos.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

Assunto: Licença-saúde dia 24/4/12.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 30/05/2012”

Processo nº 144/12

Interessado: MM. Juiz Dr. RONALD DE CARVALHO FILHO

Assunto: Licença-saúde de 4 a 11/5/12.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 30/05/2012”

Processo nº 168/12

Interessado: MM. Juiz Dr. TORU YAMAMOTO

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família de 9 a 17/5/12.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 30/05/2012”

PORTARIA 1807, DE 1º DE JUNHO DE 2012

Suspende o expediente e os prazos processuais no Fórum Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*,
no uso de suas atribuições regimentais,
considerando a inauguração da Central de Conciliação em Santos,
considerando o correio eletrônico protocolado nesta Secretaria sob o n. 19266,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende o expediente externo, interno e os prazos processuais do Fórum Federal de Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 04 de junho do corrente ano, a partir das 16 horas.

Art. 2º Prorrogar para o dia 05 de junho de 2012, terça-feira, os prazos processuais com início ou término no dia 04 de junho de 2012.

Art. 3º Durante o período mencionado, deverá funcionar o plantão destinado a atender aos interessados quanto às medidas de caráter urgente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

PORTARIA 1808, DE 1º DE JUNHO DE 2012

Suspende o expediente externo e os prazos processuais da 2ª Vara do Fórum Federal de São Bernardo do Campo - 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*,
no uso de suas atribuições regimentais,
considerando a alteração de competência da 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo pelo Provimento 347, de

11 de maio de 2012, deste Conselho, e as inconsistências ocorridas quando da redistribuição de feitos, **considerando** o correio eletrônico protocolado nesta Secretaria sob o n. 19267,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende o expediente externo e os prazos processuais da 2ª Vara do Fórum Federal de São Bernardo do Campo - 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 04 a 06 de junho do corrente ano.

Art. 2º Prorrogar para o dia 11 de junho de 2012, segunda-feira, os prazos processuais com início ou término no período de 04 a 06 de junho de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 7836, DE 01 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Registros Cadastrais - CPRC.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, item 13, da Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, aprovada pela Resolução n. 447, de 22 de maio de 2012, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, inciso XVI, e 51, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Registros Cadastrais - CPRC, sob a presidência do primeiro:

I - Roger Willians Dorneles dos Santos - RF 1911;

II - Alexandre Ribeiro de Moraes - RF 1909;

III - Cláudio Kiyochi Sakaguchi - RF 2219;

IV - Mauro Evaristo de Almeida - RF 2689;

V - Suzi Massumi Takayoshi - RF 3109;

VI - Vera Lúcia Caldana - RF 1261;

VII - Cleide Muniz da Silva - RF 902;

VIII - Célia Regina Firmino - RF 1820;

IX - Flávio de Souza Oliveira - RF 3317;

X - Damares Barbosa Correia - RF 1790;

XI - José Cláudio Curioni Júnior - RF 2221.

§ 1º A Comissão reunir-se-á e decidirá, com no mínimo três dos seus membros, nas datas e horários previamente estabelecidos pelo seu presidente ou por seu substituto.

§ 2º O presidente da Comissão será substituído, em suas ausências ou impedimentos, por um dos demais membros, de acordo com a ordem de designação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, pelo período de um ano, revogando-se a Portaria nº 7563, de 20 de março de 2012, da Diretoria-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO
Diretor-Geral

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 2012

Nº 7828 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho